



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.821
de 09 de janeiro de 2023

(Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE RIO CLARO/SP, para o período de 2023 a 2026)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CAE nº 048/2022, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o preconizado nas Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e nº 26, de 17 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam os abaixo discriminados, NOMEADOS como membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE RIO CLARO/SP, para o período 2023-2026:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Rachel Degasperi Budin Martinelli
Suplente: Daniele Karina Coenca Alves Pimenta

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

Titular: Ana Paula Bernardino Cecílio (PEI - Sueli Marin)
Suplente: Rosana Patrícia Macedo da Silva (E.M. Sérgio Hernani Fittipaldi)
Titular: Sandra Helena Tinós (E.M. Dr. Djalma Camargo Outeiro Pinto)
Suplente: Cintia Gonçalves (E.M. Dr. Paulo Koelle)

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ESTUDANTES

Titular: Michele Santos Barbosa (E.M. Pastor Nephitali Vieira Jr.)
Suplente: Gustavo André Gomes Carvalho (E.M. João Redher Netto)
Titular: Luana Priscila F. Ferreira de Alcântara (E.M. Mitiko M. Nevoeiro)
Suplente: Samira Regina Fernandes Quina (E.M. Jardim Esmeralda)



Departamento de expediente / JB



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.821
de 09 de janeiro de 2023

2.

IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: João Primo Baraldi (Sindicato Rural de Rio Claro)

Suplente: Ricardo José Schmidt (Sindicato Rural de Rio Claro)

Titular: Izabela Franco Pereira Botacini (Cooperativa de Agricultores Familiares de Rio Claro e Região)

Suplente: Suzana Alves de Oliveira (Cooperativa de Agricultores Familiares de Rio Claro e Região)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2022.

Rio Claro, 09 de janeiro de 2023

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETTI
Secretário Municipal da Administração